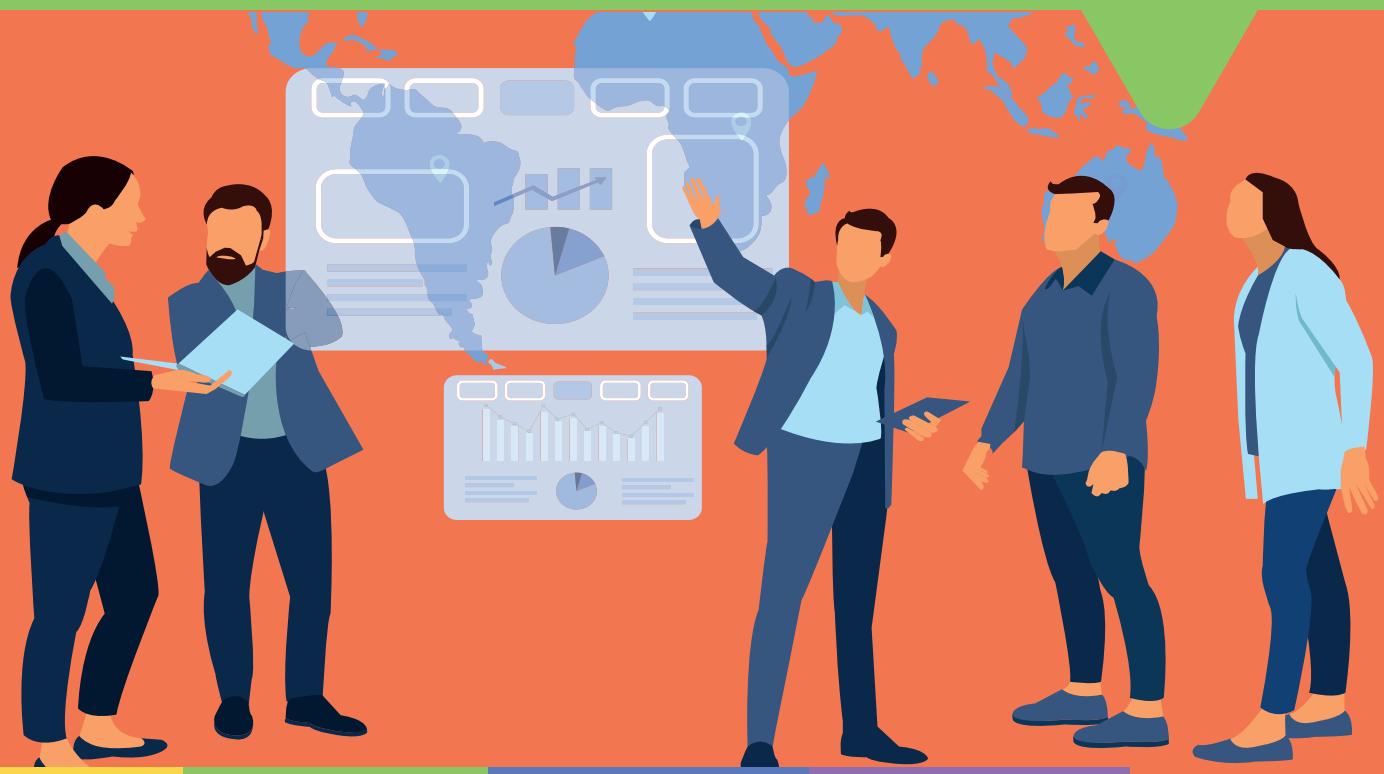


## Resumo executivo:

Oficina para o setor produtivo-exportador boliviano,  
referido ao Trigésimo Terceiro Protocolo Adicional do ACE Nº 36  
sobre Acumulação de Origem



## Resumo executivo:

# Oficina para o setor produtivo-exportador boliviano, referido ao Trigésimo Terceiro Protocolo Adicional do ACE N° 36 sobre Acumulação de Origem

## Introdução

O Acordo de Complementação Econômica n.º 36 (ACE 36) foi assinado no âmbito da ALADI em 17 de dezembro de 1996 entre os Estados Parte do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) e o Estado Plurinacional da Bolívia, em substituição ao Acordo de Complementação Econômica n.º 34 (ACE 34). Seu objetivo central foi estabelecer uma área de livre comércio sustentada em desgravações tarifárias progressivas, normas de origem comuns e mecanismos destinados a facilitar a integração econômica e produtiva.

Para a Bolívia, o acordo entrou em vigor em 28 de fevereiro de 1997, após sua aprovação legislativa e posterior depósito na Secretaria-Geral da ALADI, organismo depositário do instrumento. Sua incorporação ao ordenamento interno foi realizada por meio do Decreto Supremo n.º 24.503 de 21 de fevereiro de 1997. Ademais, por meio do Decreto Supremo n.º 25.651 de 14 de janeiro de 2000 — mencionado nos documentos CR/di 654 e CR/di 1057 da ALADI — foram aprovadas disposições complementares relacionadas à vigência administrativa do acordo, assegurando sua implementação adequada no âmbito jurídico nacional.

O ACE 36 estabeleceu um programa escalonado de desgravação tarifária que permitiu eliminar 100% das tarifas aplicadas a 80% do universo de produtos em um prazo máximo de dez anos (até 2006). Para os produtos sensíveis, foram definidos cronogramas diferenciados: os incluídos no Anexo 5 foram desgravados em um prazo de 15 anos (até 2011) e os listados no Anexo 6 — de aplicação exclusiva à Bolívia — foram finalizados em 2014. Essa estrutura permitiu consolidar progressivamente uma zona de livre comércio entre a Bolívia e os Estados Parte do Mercosul, ao tempo em que harmonizou o tratamento tarifário por meio das nomenclaturas NALADI/SH 1993 e NALADI/SH 1997.

Nesse contexto, a Bolívia aprofundou seu vínculo comercial e produtivo com o Mercosul e, em 2012, assinou o Protocolo de Adesão para se tornar um Estado Parte pleno. Enquanto esse processo avança, o ACE 36 continua sendo o marco operacional central que regula o comércio, a cooperação e a integração produtiva entre a Bolívia e os parceiros do bloco. No plano comercial, concede à Bolívia uma tarifa zero recíproca sobre o universo tarifário, um tratamento ainda mais favorável do que o vigente entre os próprios Estados Parte do Mercosul. Desde 1997, o ACE 36 constitui a base do relacionamento econômico entre a Bolívia e o Mercosul, incorporando regras de origem comuns, um calendário de redução progressiva e mecanismos que possibilitaram a eliminação total das tarifas aplicadas às exportações bolivianas. Nesse contexto, o Trigésimo Terceiro Protocolo Adicional do ACE 36 — que foi o eixo conceitual da oficina — representa um salto qualitativo em matéria de acumulação, permitindo à Bolívia acumular origem não apenas com os Estados Parte do Mercosul, mas também com a Colômbia, Equador e Peru. Isso possibilita um maior aproveitamento de insumos regionais, promove a integração de cadeias de valor e fortalece a inserção competitiva da produção boliviana nos mercados intrarregionais.

A complexidade técnica e a relevância estratégica desta atualização normativa geraram um grande interesse no setor exportador boliviano. É nesse contexto que se apresenta o projeto ao Sistema de Apoio aos PMDERs: “Oficina para o setor produtivo-exportador boliviano, relativo ao Trigésimo Terceiro Protocolo Adicional do ACE n.º 36 sobre Acumulação de Origem”, concebido para fornecer conhecimentos técnicos avançados, esclarecer as disposições do Protocolo 33 e oferecer ferramentas práticas para otimizar o uso de insumos regionais, a certificação de

origem e as estratégias de exportação. O projeto parte da necessidade de que o setor produtivo-exportador tenha acesso à informação clara e atualizada sobre essas mudanças normativas. Uma aplicação adequada das regras de acumulação permitirá um melhor aproveitamento das preferências tarifárias, otimizar os processos produtivos e fortalecer a inserção competitiva da Bolívia em nível regional.

## Atores e atividades

A execução do projeto foi desenvolvida por meio de uma articulação institucional e uma vinculação ativa entre organismos públicos, câmaras empresariais e atores do setor produtivo-exportador. A contraparte nacional —o Vice-Ministério de Comércio Exterior e Integração (VCEI), por meio da Direção Geral de Promoção de Exportações, Acordos Comerciais e de Investimento— assumiu a organização do evento, a convocação nacional, a coordenação operacional e a articulação permanente com a Secretaria-Geral da ALADI, em consonância com seu papel central na execução do projeto. Nesse contexto, o VCEI atuou como parte integrante e coordenadora do processo de capacitação. Por sua vez, o especialista designado pela Secretaria-Geral elaborou os conteúdos técnicos, preparou os materiais didáticos e conduziu a capacitação.

A oficina foi realizada em 24 de outubro de 2025 no Ministério das Relações Exteriores em La Paz, sob modalidade híbrida, permitindo a participação de representantes de diversos departamentos do país. No total, assistiram 146 pessoas, superando amplamente a meta inicial de 70 participantes. A convocação reuniu exportadores, produtores, câmaras empresariais como CAMEX, CADEX, CADEXCO e CNI, organizações de micro e pequenas empresas como CONAMIPE e FEDEMIPE, além de instituições públicas como SENAVEX, a Aduana Nacional, o Vice-Ministério de Política Tributária e o Vice-Ministério da Micro e Pequena Empresa e Artesanato. Também estiveram presentes acadêmicos e outros atores técnicos especializados, enriquecendo o intercâmbio.

As atividades incluíram a preparação dos conteúdos técnicos sobre normas de origem e acumulação, o desenho de materiais formativos, a organização logística, o desenvolvimento da sessão formativa e a incorporação de exercícios práticos aplicados. Durante o dia, trabalhou-se com um tema amplo e progressivo. Primeiramente, introduziu-se o conceito e o propósito das regras de origem preferenciais, assim como a estrutura em que elas se apresentam nos acordos comerciais. Em seguida, abordaram-se os critérios utilizados para a qualificação da origem, explicando teoricamente as regras gerais e específicas do ACE 36 e detalhando como os diferentes requisitos são expressos nesse acordo.

Num terceiro momento, aprofundou-se na importância da nomenclatura e de sua correta determinação para o preenchimento do certificado de origem, destacando as consequências de erros frequentes nessa etapa. Em seguida, apresentou-se o conceito de acumulação de origem em suas diversas variantes —acumulação de materiais e acumulação de processos produtivos— e explicou-se o alcance específico previsto no Protocolo 33 do ACE 36.

A seguir, detalharam-se as condições que devem ser cumpridas para acumular origem no âmbito do Protocolo 33, tanto com materiais provenientes de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, como com materiais da Colômbia, Equador e Peru. Neste ponto, enfatizou-se quais regras de origem devem ser cumpridas pelos materiais de acordo com seu país de procedência e revisou-se a estrutura dos Acordos e Apêndices relevantes —ACE 72, ACE 59 e ACE 58— necessários para verificar o cumprimento quando a Bolívia não é parte signatária desses instrumentos.

Posteriormente, analisou-se como a acumulação interage com cada um dos critérios de qualificação de origem: totalmente obtido, elaborado exclusivamente com materiais originários, salto na nomenclatura, valor de conteúdo regional e processos produtivos qualificadores. Foi sublinhada ainda a importância de que as informações relacionadas ao uso de acumulação —incluindo a cópia do certificado de origem do material importado— sejam fornecidas

pelo produtor-exportador ao SENAVEX durante a Declaração de Antecedentes, assim como a necessidade de manter essa documentação durante o prazo estipulado para eventuais pesquisas de origem.

A oficina incluiu, ainda, uma série de exemplos práticos aplicados a setores sensíveis, particularmente têxteis, dos capítulos 61 e 62, e calçados, do capítulo 64, que permitiram visualizar a aplicação operacional do Protocolo 33 em contextos produtivos reais. Por fim, o evento concluiu com um espaço de resolução de consultas técnicas, no qual foram atendidas preocupações frequentes, incluindo a diferença entre a acumulação prevista no Protocolo 33 e as disposições do ACE 18 no contexto do processo de adesão da Bolívia ao Mercosul. Destacou-se, ainda, o papel estratégico da acumulação como mecanismo para integrar os produtores de materiais em cadeias de valor regionais.

Esta articulação multissetorial, somada à diversidade de perfis participantes, contribuiu para criar um espaço de aprendizado coletivo que reforçou a dimensão prática da oficina e permitiu esclarecer dúvidas centrais sobre a aplicação normativa e operacional do Protocolo 33 do ACE 36.

## Resultados atingidos

A oficina alcançou resultados altamente satisfatórios e superou amplamente as metas estabelecidas. Participaram 146 pessoas, mais do dobro do objetivo previsto (de 70 participantes), o que representa um cumprimento de 208%. Este número reflete tanto o interesse do setor produtivo-exportador em compreender as disposições do Protocolo 33 do ACE 36 quanto a efetividade da convocação nacional. A modalidade híbrida permitiu uma participação de alcance nacional, integrando atores públicos, empresariais, produtivos e acadêmicos de diferentes departamentos do país, consolidando a relevância do enfoque de cooperação.

Esta atividade constituiu a primeira cooperação horizontal impulsionada pela Bolívia em 2025 e, ao mesmo tempo, o primeiro projeto de cooperação horizontal executado no âmbito do Sistema de Apoio aos PMDERs durante este ano, configurando-se como um marco significativo para a ALADI e para o Estado Plurinacional da Bolívia.

A melhoria das capacidades técnicas foi evidenciada de maneira consistente na pesquisa de satisfação. Com uma taxa de resposta de 58,9% (86 pessoas), os níveis de satisfação global atingiram 96,5%, sem avaliações negativas. Os itens relacionados ao conteúdo técnico superaram 95% em clareza, relevância, adequação ao tema e utilidade profissional; enquanto a avaliação da equipe facilitadora registrou mais de 89% de satisfação em todos os critérios, alcançando 91,9% em domínio temático.

Os resultados qualitativos reforçam essas tendências: os participantes destacaram que a capacitação permitiu esclarecer dúvidas complexas e compreender de forma integrada a acumulação de origem; manifestaram interesse em aprofundar a temática através de módulos avançados e estudos de caso setoriais; e identificaram oportunidades de melhoria específicas, vinculadas principalmente ao aumento de exemplos práticos e a certos aspectos menores de logística. De maneira geral, os resultados confirmam que a atividade atendeu e superou as expectativas, fortalecendo as capacidades nacionais para a correta aplicação do Protocolo 33.

## Reflexões finais

A execução do projeto confirma que, para os PMDERs, o fortalecimento de capacidades em normas de origem e acumulação ampliada não é uma condição acessória, mas um determinante central da competitividade. Os resultados da oficina mostram que a demanda de

informações pelo setor produtivo-exportador é alta e persistente, o que evidencia uma lacuna de conhecimento que limita a utilização efetiva das preferências tarifárias disponíveis.

Nesse sentido, o Protocolo 33 do ACE 36 aparece não apenas como um instrumento jurídico relevante, mas como uma alavanca econômica capaz de ampliar a base exportadora, integrar a Bolívia em cadeias de valor regionais e melhorar a eficiência produtiva através do uso otimizado de insumos regionais. A necessidade de continuar com processos formativos responde, portanto, a incentivos econômicos reais: aproveitar economias de escala, reduzir custos de transação e melhorar as possibilidades de inserção comercial.

Além disso, é possível constatar que a cooperação horizontal gera retornos positivos quando contribui para reduzir as assimetrias de informação. Ao harmonizar critérios entre operadores, autoridades e câmaras empresariais, reduzem-se os custos de conformidade normativa e aumenta a previsibilidade para a tomada de decisões comerciais. A coordenação interinstitucional alcançada favoreceu precisamente esse tipo de eficiência, refletindo-se em uma oficina prática e com resultados.

Por outro lado, a análise realizada durante a capacitação permitiu identificar fatores que condicionam a utilização efetiva da acumulação ampliada. Embora as disposições do Protocolo 33 estabeleçam o marco jurídico, sua aplicação real depende de capacidades institucionais para verificar a origem, a clareza de procedimentos, a coordenação público-privada e a informação disponível para os exportadores. Isso implica que a acumulação funciona como um bem complementar: seu valor depende da existência de instituições capazes de implementá-la e de operadores capazes de utilizá-la. As dúvidas interpretativas em relação à acumulação com países terceiros — Colômbia, Equador e Peru — e a necessidade de canais ágeis de consulta mostram que o custo da informação continua sendo uma barreira relevante, capaz de afetar os incentivos para utilizar o regime.

Em síntese, os resultados do projeto mostram que fortalecer capacidades técnicas, reduzir assimetrias de informação, clarificar regras e melhorar a infraestrutura logística são condições complementares para traduzir os acordos comerciais em benefícios econômicos concretos. Em um cenário internacional marcado por tensões crescentes e uma recuperação econômica desigual, a integração regional adquire um valor estratégico para ampliar mercados, melhorar a resiliência produtiva e reduzir as lacunas. Para a Bolívia, avançar nesta agenda não é apenas desejável: é uma condição necessária para consolidar um desenvolvimento mais equilibrado, eficiente e sustentável.